



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 576/2015.

De: 09 de Setembro de 2015.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do cargo de Apoio Administrativo Educacional “B” Manutenção de Infraestrutura, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do cargo de Apoio Administrativo Educacional “B” Manutenção de Infraestrutura, constante no anexo “I” da Lei nº 467/2013 de 12 de Dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 527/2014 de 24 de Novembro de 2014 do Plano de Cargos, Carreira Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto dos Gaúchos – MT.

Parágrafo único - O número de vagas do cargo de Apoio Administrativo Educacional “B” Manutenção de Infraestrutura, passará de 11 (onze) para 13 (treze) vagas, que passa a vigorar conforme segue:

PCCS – EDUCAÇÃO			
TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO			
Cargo	Total De Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Apoio Administrativo Educacional “A” Nutrição Escolar.	011	30	R\$ 1.203,26
Apoio Administrativo Educacional “B” Manutenção de Infraestrutura.	013	30	R\$ 1.203,26
Apoio Administrativo Educacional “C” Vigilância e/ou Segurança.	007	30	R\$ 1.203,26
Apoio Administrativo Educacional “D” Transporte e Condução de Veículo Escolar.	009	30	R\$ 1.203,26
Apoio Administrativo Educacional “E” Auxiliar de Sala	028	30	R\$ 1.203,26
Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado	005	30	R\$ 1.203,26
Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	010	30	R\$ 1.685,37
Professor	060	30	R\$ 1.685,37
Total de Vagas	143		

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Página 1 de 1